

## TERMO ADITIVO Nº. 120/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 692/2020, Tomada de Preços nº 005/2020, Processo Administrativo nº 107/2020, que tem como objeto a prestação de recapeamento em CBUQ em diversos trechos urbanos do Município de Guaraniésia e Distrito Santa Cruz da Prata.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, Guaraniésia/MG, doravante denominado **Contratante** e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.744.153/0001-06, com sede na Av. Ver. Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Muzambinho/MG, CEP 37890-000, representada pelo Sr. Eloízio Maciel Tavares, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, Diretor de Obras, residente e domiciliado em Muzambinho/MG, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.358.852 SSP/MG e do CPF nº. 605.012.786-72, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª. VALOR:

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 20,66%, ou seja, R\$ 58.550,54 (cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor do contrato original em R\$ 341.906,97 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e seis reais e noventa e sete centavos).

2.2. O aditamento se faz necessário quanto a necessidade de apresentar a devida funcionalidade nos trechos mencionados em projeto.

**Clausula 3ª. Da Dotação Orçamentaria:**

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária:

- Sinalização, Pavimentação, Tapa-Buracos e Obras Complementares - Obras e Instalações de Domínio Público – 02.40.01.15.452.0052.1.014 - 4.4.90.51.01.
- Sinalização, Pavimentação, Tapa-Buracos e Obras Complementares - Obras e Instalações de Domínio Público – 02.40.01.15.452.0501.1.014 - 4.4.90.51.01.

**Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 19 de agosto de 2020.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Marcos Paulo Teixeira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Jeferson Gonçalves Rodrigues**  
**Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**

**Eloízio Maciel Tavares**  
**Pavidez Engenharia Ltda**  
**Contratada**